

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA ROSA WEBER, RELATORA DA  
ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL N. 442**

**COLETIVO MARGARIDA ALVES DE ASSESSORIA POPULAR**, entidade privada constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 20.771.338/0001-54, com sede na Rua Diamantina, n. 488, Bairro Lagoinha, Belo Horizonte/MG, por suas advogadas signatárias, **tendo em vista a petição de requisição de admissão na qualidade de *AMICUS CURIAE* já protocolada** nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a juntada de substabelecimento, bem como do Estatuto da Associação Coletivo Margarida Alves.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte, 15 de março de 2018



Carolina Spyer Vieira Assad  
OAB/MG 155.852